DECRETO N. 21.926, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidores em exercício nas instalações provisórias do CENTEC Abaitará, no município de Ouro Preto do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 79, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, na Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, bem como o teor do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, e

Considerando que as obras de estrutura física do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC Abaitará são necessárias à ampliação da capacidade de oferta de vagas em seus cursos técnicos; e ainda,

Considerando que para salvaguardar os prejuízos no aproveitamento do ano letivo o CENTEC Abaitará encontra-se, provisoriamente, em funcionamento no Centro de Treinamento da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - CENTRER/EMATER, em Ouro Preto do Oeste,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os servidores do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC Abaitará, em deslocamento para exercício da função, provisoriamente no Centro de Treinamento da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - CENTRER/EMATER, farão jus à diária correspondente a R$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único. Para a devida concessão da diária, o servidor deverá comprovar, por meio de sua Secretaria de lotação, ter residência em município diverso daquele onde temporariamente passe a exercer suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

# **CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador